



MUNICÍPIO DE LAVRAS – MINAS GERAIS  
CÂMARA MUNICIPAL  
Gabinete do Vereador ZECA DO SALÃO PSD

---

**PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 01/2025.**

**VEREADOR ZECA DO SALÃO**

**Concede Homenagem Especial, com entrega de placa, a Marcelo Gonçalves de Oliveira, em razão de relevantes serviços prestados à comunidade.**

O Povo do Município de Lavras, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, Presidente da Câmara, promulgo a seguinte Resolução:

**Artigo 1.º.** Fica concedida Homenagem Especial, mediante entrega de placa, a Marcelo Gonçalves de Oliveira, em razão dos relevantes serviços prestados à comunidade, no campo social/no exercício profissional, na forma do art. 22, §§ 5º, 6º e 7º, da Lei Orgânica do Município de Lavras, bem como da Resolução n.º 7/2023, “que dispõe sobre a outorga de títulos e honrarias no âmbito do Poder Legislativo de Lavras, e dá outras providências”.

**Artigo 2.º.** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário Dr. Orlando Haddad, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

**VEREADOR ZECA DO SALÃO PSD**



**CERTIDÃO**

**Referência:** Verificação da existência de prévia homenagem ao Sr. Marcelo Gonçalves de Oliveira.

Em respeito ao disposto no art. 8º, inc. V da Resolução n.º 007/2023 da Câmara Municipal de Lavras, declaro que realizei busca no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL) – implantado nesta Casa em parceria com o Instituto Legislativo Brasileiro, Programa Interlegis, do Senado Federal – e na base de dados própria da Câmara Municipal de Lavras, através do aplicativo LightBase, e constatei a **INEXISTÊNCIA** de prévia concessão de Título de Cidadania Honorária, Diploma de Honra ao Mérito ou Homenagem Especial.

Certifico, portanto, que o(a) Sr(a). Marcelo Gonçalves de Oliveira ainda não foi homenageado(a) por esta Colenda Casa.

Ressalto que esta Certidão verifica tão somente a existência de prévia homenagem à pessoa que se pretende homenagear, não analisando quaisquer outros requisitos legais a serem cumpridos pelo eventual agraciado ou pelo Projeto de Resolução para possibilitar a válida tramitação e aprovação da homenagem/honraria.

Lavras, 22 de maio de 2025.

**CAIO ELIAS FRANÇA**

Auxiliar Legislativo

Documento assinado digitalmente



CAIO ELIAS FRANÇA

Data: 22/05/2025 10:56:56-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>